



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2822 | 15 Pág(s) + 25 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º A reprogramação tem por finalidade assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações da política municipal de assistência social, em conformidade com o Plano de Ação 2026.

Art. 3º Os recursos reprogramados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

AGÊNCIA	CONTA	RECURSO ESTADUAL	SALDO EM 31/01/2026
341-7	91642-0	FEAS VSA	R\$ 40.126,69
341-7	88604-1	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R\$ 49.720,91
341-7	88494-4	FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 129.623,51
341-7	88493-6	FEAS PROTECAO ESPECIAL	R\$ 1.023.147,74
341-7	88492-8	FEAS PROTECAO BÁSICA	R\$ 84.761,78
341-7	85482-4	PROT ESP ALTA COMPL	R\$ 288.497,95

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 11 de Fevereiro de 2026.

José Adilson Bonatto
Presidente do CMAS

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO Nº 005 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a reprogramação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referentes ao exercício de 2025, para execução no exercício de 2026, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Araras/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Araras/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referentes ao saldo não utilizado no exercício de 2025, para execução no exercício de 2026.

Art. 2º A reprogramação tem por finalidade assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações da política municipal de assistência social, em conformidade com o Plano de Ação 2026 e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Os recursos reprogramados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

AGÊNCIA	CONTA	RECURSO FEDERAL	SALDO EM 31/01/2026
341-7	80392-8	BL IGD-PAB	R\$ 40.904,17
341-7	69509-2	BL GBF FNAS	R\$ 87.600,91
341-7	69513-0	BL PSB FNAS	R\$ 100.433,76
341-7	72715-6	BL MAC FNAS	R\$ 299.311,52
341-7	69507-6	APREDECNEAS	R\$ 1.532,83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2822 | 15 Pág(s) + 25 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

341-7	69508-4	BPC ESCOLA	R\$	1.222,45
341-7	80123-2	SIGTV_ESTR4	R\$	10.833,57
341-7	90478-3	TRANGOVGND3	R\$	204.420,61
341-7	75552-4	CRIANCAFELIZ	R\$	102.619,40
341-7	83001-1	PROCAD-SUAS	R\$	49.435,23
341-7	69506-8	ACESUASTRAB	R\$	46.097,24

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a adotar as providências administrativas, orçamentárias e operacionais necessárias para a execução da presente reprogramação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 11 de Fevereiro de 2026.

José Adilson Bonatto
Presidente do CMAS

SMDUOP-FISCALIZAÇÃO URBANA-OFÍCIOS; NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO E/OU EMBARGO; MULTAS (EM ANEXO)

EM ANEXO

A.I.I.M. FU20260230706
AUTO DE EMBARGO FUM2026020001
FU20260230675
FU20260230676
FU20260230677
FU20260230678
FU20260230680
FU20260230681
FU20260230698
FU20260230703
FU20260230704
NOT. FU20260230588
NOT. FU20260230599

CONTRIBUINTES:

FERNANDO DA SILVA VIANA.
FERNANDO DA SILVA VIANA
HIGIENÓPOLIS CULTURAL - IMÓVEIS E CULTURA LTDA
HIGIENÓPOLIS CULTURAL - IMÓVEIS E CULTURA LTDA
HIGIENÓPOLIS CULTURAL - IMÓVEIS E CULTURA LTDA
HIGIENÓPOLIS CULTURAL - IMÓVEIS E CULTURA LTDA
HIGIENÓPOLIS CULTURAL - IMÓVEIS E CULTURA LTDA
HIGIENÓPOLIS CULTURAL - IMÓVEIS E CULTURA LTDA
IVAN FABIO DE OLIVEIRA ZURITA
ARISTEU BARALDI ZIANI
CARLOS FAVETTA
ANDRE LUIZ LORENCETTI
SUELI ALBERTINE GUERRA DE SOUZA

ARAPREV-SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS-EXTRATO DE APOSTILAMENTO AUTOMÁTICO Nº 001/2026

ARAPREV – Serviço de Previdência Social do Município de Araras
Extrato de Apostilamento Automático nº 001/2026 – Coordenadoria de Benefícios
APOSTILAMENTO AUTOMÁTICO

A **Lei Complementar nº 226/2026** (conhecida como "Lei do Descongelamento") revogou as restrições da LC 173/2020, permitindo que o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021** volte a contar para fins de **anúenios, triênios, quinquênios, sexta-parte e licença-prêmio**.

No caso do ARAPREV a revisão ocorreu de forma **automática** e imediata no sistema de folha de pagamento. Isso significa que, se um servidor completou o tempo para um novo quinquênio considerando o período "descongelado", o novo percentual foi aplicado aos vencimentos atuais sem necessidade de requerimento.

A aplicabilidade da Lei Complementar nº 226/2026 para pagamento de retroativos dependerá de Lei própria do Município.

Nos casos de direitos adquiridos, como Licença Prêmio, por exemplo, devem ser requeridos diretamente no Ente Federativo de origem.

Servidores aposentados que possuem direito à paridade (receber os mesmos aumentos dos ativos) tiveram direito à revisão da aposentadoria e ao pagamento dos valores retroativos referentes a janeiro de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)